



EXP. ÚNICA - 002-331565.007

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2390/SERENG_SCA/84933
Protocolo COMAER nº 67270.007001/2012-18

Canoas, 3 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 049 EST 2012, de 25 de junho de 2012, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome de Engist Empreendimentos Imobiliários Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial **com 58,90 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Américo Vespúcio, nº 181, 193, 201, e na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 559, nas coordenadas geográficas 30°00'49,64"S / 051°11'25,26"W - Datum WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, considerando que estará **situada no plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 06 de junho de 2012, das edificações localizadas na na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 494, nas coordenadas geográficas 30°00'47,19"S / 051°11'23,91"W - Datum WGS 84, e na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 464, nas coordenadas geográficas 30°00'46,83"S / 051°11'24,26"W - Datum WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, conforme os dados contidos, respectivamente, na informação cadastral da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS, e na Certidão nº 182/12, dessa Secretaria.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2390/SERENG_SCA/84933 - V COMAR, de 03 DEZ 2012, Prot nº 67270.007001/2012-18)

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

